



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2^a VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX/PB

Processo: 08011044620218150751

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE CARLOS DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que os honorários do perito foram devidamente recolhidos e comprovados conforme petição e anexos de ID's. 45750099 e 45750100.

Dessa forma, requer seja certificado o devido recolhimento do valor correspondente aos honorários periciais.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BAYEUX, 6 de dezembro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB